



Comprovante de Publicação

Nº: **28431**

Identificação: **4498/2015**

Data/Hora Veiculação: **26/11/2015 17:02**

Data Publicação :
27/11/2015

Ato: **DECRETO Nº 29.047/2015**

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Completo

DECRETO Nº 29.047/2015 Súmula: ?Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado nos arts. 2º, 5º, ?e? e ?h?, 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8236/2015, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ?e? e ?h? e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941: I - ÁREA de 7.325,52m², compreendendo 1.220,92 m de extensão x 6,00 m largura: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.170.985.0917 m e E 658.496.2961 m, situado na divisa com a faixa de domínio da Rede Ferroviária, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°22'16" e 23,47 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.170.966.7575 m e E 658.510.9473 m, deste com azimute de 116°29'53" e 59,90 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.170.940.0338 m e E 658.564.5511 m, deste com azimute de 116°18'6" e 62,22 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.170.912.4644 m e E 658.620.3291 m, deste com azimute de 119°53'23" e 25,06 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.170.899.9765 m e E 658.642.0552 m, deste com azimute de 63°46'20" e 32,90 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.170.914.5144 m e E 658.671.5639 m, deste com azimute de 120°48'41" e 2,81 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.170.913.1115 m e E 658.674.0037 m, situado na divisa com a Rua 13 (Projetada), a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 12, quadra 02; Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.170.894.0022 m e E 658.703.1107 m, situado na divisa com a Rua João Sérgio Gunha, a aproximadamente 3,06 m da divisa com a Rua 13 (Projetada), segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°50'45" e 35,42 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.170.872.7633 m e E 658.731.4539 m, deste com azimute de 119°32'15" e 21,02 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.170.862.3981 m e E 658.749.7463 m, deste com azimute de 140°51'4" e 37,82 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.170.833.3874 m e E 658.774.0139 m, situado na divisa com a Rua Arthur Sander Ferreira, a aproximadamente 22,04 m da divisa com a Rua 13 (Projetada); Decreto nº 29.047/2015 ? Pág.2/3 Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.170.819.2251 m e E 658.783.2562 m, situado na divisa com a Rua Arthur Sander Ferreira, a aproximadamente 31,07 m da esquina com a Rua 13 (Projetada), segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°57'42" e 35,29 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.170.789.3099 m e E 658.801.9771 m, deste com azimute de 110°32'51" e 35,13 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.170.776.9797 m e E 658.834.8726 m, deste com azimute de 122°22'26" e 48,66 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.170.750.9253 m e E 658.875.9694 m, deste com azimute de 120°21'1" e 36,18 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.170.732.6436 m e E 658.907.1919 m, deste com azimute de 147°41'15" e 10,87 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.170.723.4588 m e E 658.913.0011 m, situado na divisa com a Rua Miguel A. Ribeiro, a aproximadamente 8,55 m da esquina com a Rua Mara Hitener; Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.170.712.2518 m e E 658.920.0892 m, situado na divisa com a Rua Miguel A. Ribeiro, a aproximadamente 57,55 m da esquina com a Rua Oscar da Silva Lisboa, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°41'15" e 20,93 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.170.694.5633 m e E 658.931.2768 m, deste com azimute de 123°34'44" e 43,89 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.170.670.2866 m e E 658.967.8455 m, deste com azimute de 138°44'11" e 35,68 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.170.643.4656 m e E 658.991.3781 m, deste com azimute de 76°11'22" e 17,01 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.170.647.5267 m e E 659.007.8989 m, deste com azimute de 92°19'59" e 27,87 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.170.646.3921 m e E 659.035.7472 m, deste com azimute de 60°9'2" e 33,35 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.170.662.9895 m e E 659.064.6699 m, deste com azimute de 64°43'22" e 30,38 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.170.675.9624 m e E 659.092.1427 m, deste com azimute de 44°46'51" e 30,24 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.170.697.4237 m e E 659.113.4403 m, deste com azimute de 65°44'57" e 37,39 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.170.712.7824 m e E 659.147.5340 m, deste com azimute de 69°10'38" e 40,76 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.170.727.2715 m e E 659.185.6314 m, deste com azimute de 78°30" e 62,45 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.170.740.2017 m e E 659.246.7248 m, deste com azimute

de 69°35" e 21,20 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.170.747.7801 m e E 659.266.5203 m, deste com azimute de 81°1355" e 33,66 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.170.752.9118 m e E 659.299.7918 m, deste com azimute de 69°4416" e 17,26 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.170.758.8887 m e E 659.315.9823 m, deste com azimute de 81°2728" e 38,88 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.170.764.6646 m e E 659.354.4358 m, situado dentro da área do próprio lote; Inicia-se novamente no vértice PV17, de coordenadas N 7.170.647.5267 m e E 659.007.8989 m, deste com azimute de 182°2355" e 22,30 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.170.625.2523 m e E 659.006.9658 m, situado na divisa com a Rua Oscar da Silva Lisboa, a aproximadamente 33,58 m da divisa com o lote nº 09, de matrícula nº 18.896; Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.170.611.7317 m e E 659.005.7260 m, situado na divisa com a Rua Oscar da Silva Lisboa, a aproximadamente 30,00 m da divisa com o lote A-1C, de matrícula nº 21.849, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°3949" e 36,19 m até o vértice PV090, de coordenadas N 7.170.577.2493 m e E 658.994.7453 m, deste com azimute de 210°5832" e 37,70 m até o vértice PV091, de coordenadas N 7.170.544.9258 m e E 658.975.3422 m, deste com azimute de 189°5524" e 39,90 m até o vértice PV092, de coordenadas N 7.170.505.6227 m e E Decreto nº 29.047/2015 ? Pág.3/3 658.968.4662 m, deste com azimute de 201°5831" e 34,75 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.170.473.3958 m e E 658.955.4619 m, situado na divisa com a Rua Wanda Filla, esquina com a Rua Professora Djanira R. de Albuquerque, a aproximadamente 35,24 m da divisa com o lote A1C, de matrícula nº 21.849; Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.170.419.8521 m e E 658.921.3797 m, situado na divisa com a Rua Professora Djanira R. de Albuquerque, a aproximadamente 21,93 m da divisa com o lote nº 10, de matrícula nº 27.141, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°2750" e 48,88 m até o vértice PV107, de coordenadas N 7.170.399.5548 m e E 658.876.9155 m, deste com azimute de 245°2750" e 31,00 m até o vértice PV108, de coordenadas N 7.170.386.6816 m e E 658.848.7147 m, deste com azimute de 201°3318" e 12,5 m até o vértice PV109, de coordenadas N 7.170.375.0558 m e E 658.844.1223 m; Parágrafo 1º. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.220,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 7.325,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Parágrafo 2º. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários ? BACIA PASSAUNA - SUB BACIA P-2, obra integrante da Ampliação do Sistema de esgotamento sanitários, no município de Araucária ? Paraná. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8236/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.26 11:16:12 -0200